



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000037

Data e Hora de Emissão

05/12/2022 12:35:48

Código de Verificação

Z1PZ-2W32

20221205u35117708000101

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **35.117.708/0001-01**

Inscrição Municipal: **658.358-0**

Nome/Razão Social: **JULIA CRISTINA CAVALCANTI DE SANT ANA 02502823560**

Endereço: **ESTRADA DE BELEM 1530, APT 504 - CAMPO GRANDE - CEP: 00000-000**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **jubscavalcanti79@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DANILO JORGE DE BARROS CABRAL**

CPF/CNPJ: **509.036.914-34**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **PC dos Três Poderes , Gabinete 423 - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Edição de material de divulgação da atividade parlamentar do Deputado Danilo Cabral, referente ao mês de novembro/22, para suas redes sociais facebook e instagram @danilocabralpe.

Nota fiscal foi quitada através de transferência bancária.

Nu Bank

Banco:0260 (Nu Pagamentos S.A)

Agência 0001

Conta 27750442-0

CPF/PIX: 025,020,235-60

SIMEL

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.200,00

Código da Atividade Prestada

5819100 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por MEI, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e foi emitida por MEI e não gera crédito para abatimento do IPTU.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.